

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

matrícula

24 417

F

-01-

SCRPardo, 16 de maio de 2002

CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Cruz do Rio Pardo - SP.....

SITUAÇÃO: Fazenda Ribeirão dos Cubas.....

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras, com vinte e seis alqueires e trezentos e doze milésimos do alqueire de terras (26,312), iguais a 63,6750 ha., dentro das divisas: começa no marco cravado na cabeceira do córrego Sebastião Pereira, segue dividindo com Olímpio Rodrigues de Mendonça no rumo 7930' SO em 720 metros e daí segue dividindo com o mesmo e com Domingos Ferreira Neto, Edson Martins e José Pereira de Souza, no rumo de 56915' SE em 442 metros e daí com Olímpio Rodrigues Mendonça no rumo de 519 SO em 140 metros até a divisa com Conceição Ferreira Dias e daí segue com este no rumo de 62915' NO em 75 metros, 58915' NO em 52 metros, 69930' NO em 333 metros e daí com Francisco Theodoro Alvin e sua mulher Emilia Araújo Alvin nos rumos 169 NO em 74 metros, 21930' NO em 182 metros, 159 NO em 136 metros e daí com quem de direito no rumo de 219 NO em 146 metros, 15945' NO em 232 metros até a divisa de Pio Pereira Alvim, daí com estes no rumo de 35945' NE em 335 metros e 279 NO em 75 metros até a divisa de Juvenal Martins e daí com este no rumo de 639 NE em 187 metros e 62945' em 351 metros até a divisa com Edson Martins e com este no rumo de 54945' SE em 320 metros até o marco cravado rente ao córrego Sebastião Pereira e pelo córrego acima dividindo com Domingos Ferreira Neto até o marco inicial destas divisas, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas e cercas de arame. Inscrito no IBRA sob n. 41-29-019-50220, módulo 50, n. de módulos 5,42, fração mínima de parcelamento 50,1, área total 271,4 ha.....

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 35.051, Livro 3 V, em 07/08/1970....

A Substituta do Oficial: *M. G. Piedade*
Miria de Lourdes G. Piedade

Av.1/24 417 - Em 16 de maio de 2002

Por Escritura de Compra e Venda de 29 de julho de 1970, de Notas da 1ª Tabelião Amasília Martins Ribeiro, desta Comarca, transcrita sob n. 35.051, no Livro 3 V, em 07 de agosto de 1970, desta Serventia, é proprietário do imóvel: **EDSON MARTINS**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município.....

A Substituta do Oficial: *M. G. Piedade*
Miria de Lourdes G. Piedade

Av.2/24 417 - Em 16 de maio de 2002

De acordo com o Formal de Partilha a seguir registrado sob n. 3 e conforme cópias autenticadas dos documentos anexas ao mesmo, arquivadas nesta Serventia, consta que:.....

- 1) **EDIZON MARTINS**, também conhecido por **EDSON MARTINS**, é casado desde 14 de julho de 1955, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **DONARIA MIRANDA MARTINS**, brasileira, do lar, conforme a Certidão de Casamento extraída do termo n. 145, fl. 145, do Livro B-1, em 18 de novembro de 1991, assinada pelo Oficial Interino, Amauri Aparecido Simão, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município de Espírito Santo do Turvo, desta Comarca;.....
- 2) **EDIZON MARTINS**, também conhecido por **EDSON MARTINS**, é portador da cédula de identidade RG n. 8.453.825-SSP/SP e está inscrito no CPF sob n. 096.504.588/91;.....
- 3) **DONARIA MIRANDA MARTINS** é portadora da cédula de identidade RG n. 28.343.069-2-SSP/SP e está inscrita no CPF sob n. 161.779.538/08;.....
- 4) O imóvel, objeto desta matrícula, foi recadastrado no INCRA sob o n. 628.115.006.858-5, cujo Certificado encontra-se atualmente assim caracterizado: área total: 282,2 ha. (sendo 41,1642 ha. da matrícula n. 24.415; 12,9349 ha. da matrícula n. 24.416; 63,6750 ha. desta

matrícula

24 417

F

-01v9-

VERSO

Cont Av.2/24 417
matrícula; 7,840 ha. da matrícula n. 24.418; 17,774 ha. da matrícula n. 24.419; 2,8072 ha. da matrícula n. 24.420; 2,8072 ha. da matrícula n. 24.421; 20,5821 ha. da matrícula n. 2.408; 12,855766 ha. da matrícula n. 5.614; 28,98192 ha. da matrícula n. 5.615; 24,862596 ha. da matrícula n. 5.616; 24,862596 ha. da matrícula n. 5.617; 9,68 ha. da matrícula n. 3.571; e 13,938193 ha. da matrícula 18.506); módulo rural: 36,8 ha.; número de módulos rurais: 6,99; módulo fiscal: 20,0 ha.; número de módulos fiscais: 14,11; fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.; número correspondente na Secretaria da Receita Federal: 0756723-5.

A Substituta do Oficial:

M. Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.3/24 417 - Em 16 de maio de 2002

TITULO: Pagamento.....

FORMA DO TITULO: Formal de Partilha expedido em 21 de dezembro de 2001, e Aditamento ao Formal de Partilha expedido em 09 de abril de 2002, pela Meritíssima Juíza da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Ana Carolina Achsa Aguiar Siqueira de Oliveira, nos Autos de Inventário n. 354/01.....

TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: Desistência do prazo recursal em 20 de dezembro de 2001.....

TRANSMITENTE: EDIZON MARTINS, também conhecido por EDSON MARTINS - Espólio, já qualificado, foi casado em 1ª e única núpcias sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6515/77, com **Donária Miranda Martins**, falecido em 04 de junho de 2001.....

ADQUIRENTE: A) Viúva Meira: DONARIA MIRANDA MARTINS, viúva, já qualificada.....

B) Herdeiros Filhos: 1) MARIA MADALENA MARTINS, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 25.350.469-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 161.779.898/37, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **DERLI MARTINS**, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 16.545.905-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 048.501.758/05, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão dos Cubas, neste município;.....

2) **EDNA MARTINS**, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 34.980.788-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 274.599.048/99, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, conforme Escritura de Facto Antenupcial registrada sob n. 13.938, no Livro 3, nesta Serventia, com **EDGAR MARTINS**, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 17.229.949-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 120.227.118/90, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão de Cubas, neste município;.....

3) **HELIO MARTINS**, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 23.602.858-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 141.855.908/30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **DIRCE APARECIDA DE SOUZA MARTINS**, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 28.343.148-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 180.829.618/48, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão dos Cubas, neste município.....

FORMA DO PAGAMENTO: 1) A Viúva Meira: 50% do imóvel;.....

2) Aos Herdeiros Filhos: 1/6 (um sexto), do imóvel, para cada um.....

VALOR: R\$88.099,85.....**VALOR VENAL:** R\$65.754,62.....

ITBI: Consta anexa aos Autos, as guias de recolhimento Estadual do ITCMD (fl. 121/122 - guia n. 046, autenticação: R\$1.464,49 e guia n. 047, autenticação: R\$1.464,49 e na fl. 124, guia n. 045, autenticação: R\$1.464,49, todas do dia 03 de dezembro de 2001), conforme cálculos de

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

matrícula
24 417

F
-02-

Piedade

SCRPardo, 16 de maio de 2002

Cont R.3/24 417
fl. 119/120.....

DOI: Emitida por esta Serventia, sob o n. 000187/2002.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999; 2) Comprovantes de pagamento dos ITR dos últimos cinco anos (1997 à 2001), arquivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano.....

CONDIÇÕES: Não consta.

PROTOCOLO Nº: 88.131

A Substituta do Oficial:

Miriã
Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.4/24 417 - Em 23 de julho de 2003

De acordo com o Formal de Partilha a seguir registrado sob n. 5, e conforme cópia autenticada do documento apresentado, arquivada nesta Serventia, consta que o Certificado de Cadastro no INCRA, do imóvel, objeto desta matrícula, sob n. 628.115.006.858-5, encontra-se atualmente assim caracterizado: área total: 282,2 ha. (formada conforme a averbação n. 2, retro); módulo rural: 29,7 ha.; número de módulos rurais: 9,50; módulo fiscal: 20,0 ha.; número de módulos fiscais: 14,11; fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.....

A Substituta do Oficial:

Miriã
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.5/24 417 - Em 23 de julho de 2003

TÍTULO: Pagamento.....

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha expedido em 14 de abril de 2003 e Termo de Retificação/Ratificação emitido em 01 de julho de 2003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Antônio José Magdalena, nos Autos do Arrolamento n. 808/02.....

TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: 09 de abril de 2003.....

TRANSMITENTE: HELIO MARTINS - Espólio, já qualificado, foi casado em 1ª e única núpcias sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Dirce Aparecida de Souza Martins, falecido em 25 de setembro de 2002.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.3.....

PARTE IDEAL INVENTARIADA: 1/6 (um sexto) do imóvel.....

ADQUIRENTE: Herdeira Ascendente: DONARIA MIRANDA MARTINS, viúva, já qualificada.....

VALOR: R\$18.414,39..... **VALOR VENAL:** R\$18.414,27.....

ITBI: Consta anexa aos Autos, a Guia de Arrecadação Estadual do ITCMD (fl. 91), conforme cálculos de fl. 92/99.....

DOI: Emitida por esta Serventia, sob o n. 2003204476.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002; 2) Comprovantes de pagamento dos ITR dos últimos cinco anos (1998 à 2002), arquivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano.....

CONDIÇÕES: Não consta.....

PROTOCOLO Nº: 93.170.....

A Substituta do Oficial:

Miriã
Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.6/24 417 - Em 15 de janeiro de 2004

De acordo com o R. Mandado expedido em 02 de dezembro de 2003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, Dr. Antonio José Magdalena, nos Autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário n. 479/02, com a sentença transitada em julgado em 27 de novembro de 2003, consta que o imóvel, objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição:.....

Uma gleba de terras, situada neste município e comarca, denominada

matricula

24 417

F

-02v0-

VERSO

Cont Av.6/24 417

Sítio Ribeirão dos Cubas, na Fazenda Ribeirão dos Cubas com área de 29,1556169 alqueires paulista, iguais a 70,5565929 ha., com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial 5C, que está cravado junto ao Córrego Sebastião Pereira e a propriedade de, antes Olímpio Rodrigues de Mendonça, Domingos Pereira Neto, Edson Martins e José Pereira de Souza, atualmente Donária Miranda Martins, Maria Madalena Martins, Edna Martins e Helio Martins, segue por esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias 24014'39"SW em 798,49 metros até o marco 5B e 24014'39"SW em 100,00 metros até o marco 5A, que está cravado junto à propriedade de antes Conceição Ferreira Dias, atualmente Celso Ferreira Dias; segue por esta confrontação no rumo de 61900'36"NW em 128,23 metros até o marco 6, que está cravado junto à propriedade de antes Francisco Theodoro Alvim, atualmente Emilia Araujo, segue por esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias 09024'41"NW em 397,48 metros até o marco 7 e 79255'13"NW em 127,06 metros até o marco 8, que está cravado junto à propriedade de, antes Pio Pereira Alvim, atualmente Nivaldo Pereira Alvim, segue por esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias 13029'40"NE em 358,15 metros até o marco 9, 45011'42"NE em 335,74 metros até o marco 10 e 17903'36"NW em 311,03 metros até o marco 11, que está cravado junto à propriedade de, antes Juvenal Martins, atualmente Donária Miranda Martins, Maria Madalena Martins, Edna Martins e Helio Martins, segue por esta confrontação no rumo de 86053'25"NE em 649,17 metros até o marco 11A, que está cravado junto a propriedade de antes Edson Martins, atualmente Donária Miranda Martins, Maria Madalena Martins, Edna Martins e Helio Martins, segue por esta confrontação no rumo de 52032'53"SE em 322,37 metros até o marco J-1, que está cravado junto ao córrego Sebastião Pereira, segue por este córrego água acima na distância de 602,98 metros até o marco inicial 5C, encerrando assim o perímetro.....

Obs.: A área de preservação permanente, ao longo do Córrego Sebastião Pereira, não está excluída da área total do imóvel, porém a mesma será respeitada pelos proprietários nos termos da legislação vigente.....

PROTOCOLO Nº: 95.462

A Substituta do Oficial:

Mirix de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.7/24 417 - Em 22 de dezembro de 2005

ONUS: Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros....
FORMA DO TÍTULO: CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 168218-1, emitida em 15 de dezembro de 2005, na Agência do Financiador, nesta cidade (Decreto - Lei 167/67).....
CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S.A, sediada na Rua XV de Novembro n. 111 - São Paulo - Capital, por sua agência de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ sob o n. 43.073.394/0058-56.....
DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: DERLI MARTINS, já qualificado.....
REGISTRO DE APOIO: R.3, retro.....
PARTE IDEAL HIPOTECADA: 1/6 do imóvel, equivalente a 11,75943215 ha...
AUTORIZAÇÃO DO CONJUGE PARA A HIPOTECA: MARIA MADALENA MARTINS, já qualificada.....
VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).....
JUROS: Os Juros são devidos a taxa efetiva de 7,25% ao ano, equivalente a 0,5850% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida e na transferência de rubrica contábil por inadimplimento, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal, proporcionalmente a seus valores nominais.....
(continua na fl. 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

matrícula
24 417

F *Madade*
-03-

SCR Pardo, 22 de dezembro de 2005

Cont R.7/24 417

VENCIMENTO: Em 14 de julho de 2006.....

OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: Para financiamento de custeio agrícola para 36,30 hectares de milho, safra 2005/2006, com recursos obrigatórios, orçado em R\$28.867,58. O crédito será aplicado nos imóveis Sítio Ribeirão dos Cubas (matr. 18.505) e Sítio Jacutinga (matr. 5.392), situados neste município e comarca.....

CLAUSULA DE IMPENHORABILIDADE - INALIENABILIDADE DO PRODUTO/BEM GRAVADO: Conforme Decreto Lei 167/67, os bens móveis ou imóveis vinculados à cédula rural pignoratícia, ou pignoratícia e hipotecária, não poderão ser penhorados ou seqüestrados por outras dívidas do emitente, ou do terceiro prestador da garantia real, cumprindo a qualquer deles denunciar a existência da cédula às autoridades incumbidas das diligências, ou a quem a determine, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes de sua omissão, ressalvadas as prioridades legais.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: I) De acordo com as Cláusulas 27a e 28a, o emitente declarou conhecer o teor da Lei n. 8.212/91 e não ser responsável pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção à seguridade social, razões pelas quais deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; II) Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2000/2001/2002 - 33,4 ha (matr. 18.505); III) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 0.248.772-1, emitida em 21/12/2005 - válida até 21/06/2006 - área de 33,4 ha; IV) Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2000/2001/2002 - 20,7 ha (matr. 5.392); V) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 0.758.078-9, emitida em 21/12/2005 - válida até 21/06/2006 - área de 20,7 ha.....

Estando a cédula também registrada no Livro 3 sob n. 16.743, desta Serventia.

PROTOCOLO No: 103.028/2005.....

A Substituta do Oficial: *Madade*
Miria de Lourdes G. Piedade.

R.8/24.417 - Em 22 de dezembro de 2005

ONUS: Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros....

FORMA DO TITULO: CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 167858-2, emitida em 12 de dezembro de 2005, na Agência do Financiador, nesta cidade (Decreto - Lei 167/67).....

CREADOR: BANCO NOSSA CAIXA S.A, sediada na Rua XV de Novembro n. 111 - São Paulo - Capital, por sua agência de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ sob o n. 43.073.394/0058-56.....

DEVEDOR/FIEL DEPOSITARIO: DEVAIR MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG.n. 25 350 466 1 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 254 569 138 01, residente no Sítio Ribeirão dos Cubas, neste município.....

INTERVENIENTE GARANTE: DERLI MARTINS, já qualificado.....

REGISTRO DE APOIO: R.3, retro.....

PARTE IDEAL HIPOTECADA: 1/6 do imóvel, equivalente a 11,75943215 ha., em comum numa área maior.....

AUTORIZAÇÃO DO CONJUGE PARA A HIPOTECA: MARIA MADALENA MARTINS, já qualificada.....

VALOR: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).....

JUROS: Os Juros são devidos a taxa efetiva de 7,25% ao ano, equivalente a 0,5850% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida e na transferência de rubrica contábil por inadimplemento, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal, proporcionalmente a seus valores nominais.....

matrícula

24 417

F

-03vg-

VERSO

Cont R.8/24 417

VENCIMENTO: Em 12 de julho de 2006.....

OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: Para financiamento de custeio agrícola para 24,20 hectares de soja, safra 2005/2006, com recursos obrigatórios, orçado em R\$18.730,80. O crédito será aplicado no Sítio Ribeirão dos Cubas I, situado neste município e comarca.....

CLAUSULA DE IMPENHORABILIDADE - INALIENABILIDADE DO PRODUTO/BEM GRAVADO:

Conforme Decreto Lei 167/67, os bens móveis ou imóveis vinculados à cédula rural pignoratícia, ou pignoratícia e hipotecária, não poderão ser penhorados ou seqüestrados por outras dívidas do emitente, ou do terceiro prestador da garantia real, cumprindo a qualquer deles denunciar a existência da cédula às autoridades incumbidas das diligências, ou a quem a determine, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes de sua omissão, ressalvadas as prioridades legais.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: I) De acordo com as Cláusulas 28a e 29a, o emitente declarou conhecer o teor da Lei n. 8.212/91 e não ser responsável pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção à seguridade social, razões pelas quais deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; II) Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2000/2001/2002 - 28,9 ha; III) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 3.195.836-2, emitida em 19/12/2005 - válida até 19/06/2006 - área de 28,9 ha; IV) Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em nome de Maria Madalena Martins e Derli Martins, em 26/12/2005 = válidas até 24/06/2006; V) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em nome de Devair Martins, em 26/12/2005 = válida até 24/06/2006.....

Estando a cédula também registrada no Livro 3 sob n. 16.744, desta Serventia.

PROTOCOLO No: 102.991/2005.....

A Substituta do Oficial: 
Miriã de Lourdes G. Piedade.

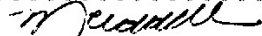
Av.9/24 417 - Em 09 de novembro de 2006

Nos termos do Aditivo de 26 de outubro de 2006, ao Instrumento Cedular n. 167858-2, retro registrado sob n. 08, consta que o instrumento de origem foi modificado como segue:.....

Prorrogar, como de fato prorrogado tem, os vencimentos da cédula da seguinte forma: Data da Parcela: 13/11/2006 - Percentual do Saldo Devedor: 20% SD; Data da Parcela: 12/07/2007 - Percentual do Saldo Devedor: 100% SD.....

As demais cláusulas e condições ficam ratificadas, não alteradas pelo Aditamento.....

PROTOCOLO No: 106.585/2006.....

A Substituta do Oficial: 
Miriã de Lourdes Gonçalves Piedade

Av.10/24 417 - Em 09 de novembro de 2006

Nos termos do Aditivo de 26 de outubro de 2006, ao Instrumento Cedular n. 168218-1, retro registrado sob n. 07, consta que o instrumento de origem foi modificado como segue:.....

Prorrogar, como de fato prorrogado tem, os vencimentos da cédula da seguinte forma: Data da Parcela: 14/11/2006 - Percentual do Saldo Devedor: 45% SD; Data da Parcela: 14/07/2007 - Percentual do Saldo Devedor: 100% SD.....

(continua na fl. 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

matrícula

24 417

F

-04-

SCRPardo,

de

09 de novembro de 2006

de

Cont Av.10/24 417

As demais cláusulas e condições ficam ratificadas, não alteradas pelo aditamento.....

PROTOCOLO Nº: 106.586/2006.....

A Substituta do Oficial:

Mirã de Lourdes Gonçalves Piedade

Av.11/24.417 - Em 12 de fevereiro de 2008.

De acordo com o Formal de Partilha, a seguir registrado sob nº 12, cópia do documento anexa ao mesmo, e, ainda, documentos apresentados, arquivados nesta serventia, consta que.....

1) Conforme certidão de óbito extraída do termo nº 7844, fls. 109, do Livro C-35, em 23 de fevereiro de 2006, assinada pela Oficial Substituta, Jussara Pedro, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, deste município é comarca, consta o falecimento da proprietária, **DONÁRIA MIRANDA MARTINS**, ocorrido em 19 de fevereiro de 2006, no estado civil de "viúva" (fls. 17 dos autos);.....

2) O imóvel, objeto desta matrícula, está classificado no INCRA como "Média Propriedade Produtiva", denominado como "**SÍTIO RIBEIRÃO DOS CUBAS**", com Código do Imóvel Rural sob nº **628.115.006.858-5** e CCIR sob nº **06564049050**, atualmente assim caracterizado: área total: 255,9000 ha (formada pela soma das áreas das matrículas nºs 2.408 com 20,5821 ha; 25.763 com 12,855766 ha; 5.615 com 34,1220 ha; 5.616 com 24.862596 ha; 5.617 com 24,862596 ha; 24.415 com 41,1642 ha; 24.417 com 70,5565929 ha; 24.418 com 7,8404 ha; 24.420 com 2,8072 ha; 24.421 com 2,8072 ha; e 18.506 com 13,938193 ha); módulo rural:29,8251 ha; número de módulos rurais: 8,58; módulo fiscal: 20,0 ha; número de módulos fiscais: 12,7950; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; número correspondente na Secretaria da Receita Federal (NIRF): 0.756.723-5.....

A Escrevente:

Flaviana Marques de Oliveira

R.12/24.417 - Em 12 de fevereiro de 2008.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Pagamento - Sucessão "causa mortis" (Lei 6.015 - Art. 167 - Inciso I - item 25).....

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha expedido em 31 de janeiro de 2007, pela Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, Dra. Edna Kyoko Kano, nos Autos de Arrolamento nº 175/06.....

TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: 22 de janeiro de 2007.....

TRANSMITENTE: **DONÁRIA MIRANDA MARTINS** - Espólio, falecida em 19 de fevereiro de 2006, no estado civil de viúva, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.3 e R.5.....

PARTE IDEAL INVENTARIADA: 66,6666% ou 2/3 (dois terços) do imóvel.....

ADQUIRENTES: Herdeiras filiais: 1) **MARIA MADALENA MARTINS**, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.350.469-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 161.779.898-37, casada em 28.09.1974, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DERLI MARTINS**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 16.545.905-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 048.501.758-05, residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão dos Cubas, no Bairro Ribeirão dos Cubas, neste município e comarca.....

2) **EDNA MARTINS**, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.980.788-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 274.599.048-99, e seu marido **EDGAR MARTINS**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.229.949-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.227.118-90, casados em 08.09.1983, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.938, no Livro 3, desta serventia, residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão dos Cubas - Bairro Ribeirão dos Cubas, neste município e comarca.....

Proporção deste pagamento: 33,3333% ou 1/3 (um terço) do imóvel, para cada uma.....

VALOR: R\$ 62.464,00.....

VALOR VENAL: R\$ 94.078,18.....

ITBI: Recolhido o ITCMD, conforme manifestação do Procurador do Estado, Ricardo Pinha Alonso (fls. 111 dos autos) que concordou com o valor recolhido razão pela qual nos termos do § 2º do artigo

matrícula
24.417

F
-04vº- VERSO

Cont. R.12/24.417.

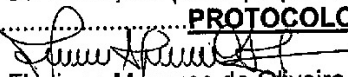
1.031 do Código de Processo Civil, não fez objeção ao prosseguimento do feito.....

DOI: Emitida por esta Serventia.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005; 2) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 11/02/2008, com validade até 11 de agosto de 2008, código de controle da certidão: E7F6.D56D.3438.53C9, referente a área de 284,7 ha, arquivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano.....

CONDIÇÕES: Não consta..... **PROTOCOLO Nº:** 111.149.....

A Escrevente:


Flaviana Marques de Oliveira

Av.13/24 417 – Em 14 de maio de 2009

Nos Termos do Aditivo de 11 de maio de 2009, ao Instrumento Cedular 168218-1, emitido em 16/12/2005, retro registrado sob n.07 e averbado sob n. 10, consta que o instrumento de origem foi modificado como segue:.....

I) Com base nas Resoluções BACEN 3.576 e 3.577 de 29/05/2008, o cronograma de pagamentos da cédula passou a ser exigido da seguinte forma: Vencimento: 14/10/2009 – Salvo Devedor: 50%; Vencimento: 14/10/2010 – Saldo Devedor: 100%.....

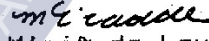
II) O credor liberou e coloca à disposição do mutuário o penhor cedular da safra de milho 2005/2006, estimada em 3.509 sacas/60 Kg, ao preço unitário de R\$16,00, no valor total de R\$56.144,00;.....

III) Face à liberação do penhor cedular, alterou-se a denominação do instrumento cedular, de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, para **CEDULA RURAL HIPOTECARIA**.....

As demais cláusulas e condições ficam ratificadas, não alteradas pelo aditamento.....

PROTOCOLO Nº: 116.945/2009.....

A Substituta:


Miriã de Lourdes Gonçalves Piedade

R.14/24.417 – Em 11 de maio de 2011

PENHORA.....

FORMA DO TÍTULO: Certidão assinada pelo Diretor de Serviço, Cleyson Magalhães de Oliveira, matrícula n. 317.854-A, instruída com o Auto de Penhora, Depósito, de 06 de dezembro de 2010, assinado pelo Oficial de Justiça, Marcos Rodrigues Lago, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial registrada sob o n. 252.01.2010.000264-1, da Comarca de Ipauçu, pela Drª Fabiana Tsuchiya.....

PARTE PENHORA: 2,19 alqueires paulista, iguais a 5,2998 hectares.....

EXEQUENTE CREDOR: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABANA, inscrita no CNPJ 46.844.333/0001-20, I.E n. 249.001.838.112.....

EXECUTADO DEVEDOR: MARIA MADALENA MARTINS, portadora da cédula de identidade RG n. 25.350.469-7, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO: R.12.....

VALOR: R\$25.755,24.....

FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM: Maria Madalena Martins.....

PROTOCOLO Nº: 127911, em 02/05/2011.....

A Escrevente:


Mariúlda Rute Gonçalves Rosa

Av.15/24.417.

PROTOCOLO Nº 162.397, de 13/06/2018.

PENHORA.

(continua na folha -05-)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

matrícula

24.417

F

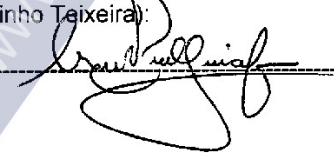
-05-

SCR Pardo,

19 de junho de 2018

Continuação Av.15/24.417.

Conforme certidões de penhora recepcionadas por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedidas aos 13/06/2018, às 11h37m58s e 14/06/2018, às 11h02m15s (protocolo PH000215220) por Waldenir de Andrade Consani (Escrevente Técnico Judiciário), extraídas dos autos da **execução civil** (processo nº 0003391-3920168260539) em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **LUIZ ANTÔNIO DIAS** (CPF/MF nº 983.130.888-34), exequente, e **DERLI MARTINS** (CPF/MF nº 048.501.758-05), executado, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que **a parte ideal equivalente a 50% do imóvel**, de titularidade do executado Derli Martins, foi **penhorada** aos 14/11/2017 nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado, no valor de **R\$40.144,26**. Depositário: Luiz Antônio Dias. SCR P, 19/06/2018, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br